

Ofício nº 246/2013/GAB/LHL/TCE

Cuiabá, 31 de julho de 2013.

Ref: Processo nº 13.152-0/2012 - Contas Anuais de Gestão/2012.

Senhora Ex-Contadora,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 141, § 2º; 256, § 2º; 257, III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, **no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação final acerca do **Relatório Técnico de Análise da Defesa (anexo)** referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2012 **do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia**.

Ressalto que é vedada a juntada de documentos e solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto

A Senhora

Fábia Pereira Ortega

Ex-Contadora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia.

Marcelândia – MT.